



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

LEI N.º 3.188/2020

27 de janeiro de 2020

(Mensagem 006/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor **R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Programa de Expansão Rural	20.606.0009.1.315	44.90.52.00.00.00	100	609.500,00
	TOTAL				609.500,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta N.º. 029852/2019,, e anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2.072	3.3.90.30.99.00.00	000	36.500,00
	TOTAL				36.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de janeiro de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1161